



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Telefax: (0**46) 546-1144 e 546-1156
85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

LEI Nº 253/2002

EMENTA: Concede auxílio financeiro à empresa **ALDO ALIMENTO LTDA**, e dá outras providências.

SEBASTIÃO SALÉCIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, como incentivo à industrialização do município e o fomento de empregos aos munícipes, **AUXILIO FINANCEIRO E INFRA ESTRUTURA**, à empresa **ALDO ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **04.993.129/0001-07**, sito a Localidade de Alto Cabeceira do Lontra, KM 262, neste Município de Nova Esperança do Sudoeste, consistente em:

- 1) Serviços de Infra-Estrutura: terraplenagem, serviços gerais de máquinas, abertura de lagoas de decantação, cascalhamento e drenagem;
- 2) Calçamento e cercamento da área;
- 3) R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) em materiais de construção (cimento, areia, brita e outros);
- 4) Infra estrutura: luz, água e telefone no local.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei estão fixadas na Unidade Orçamentária 0301, Departamento de administração e Planejamento, Função Programática 002.6610116.1003, Construção de Barracão para Industria e Agro-industria, Elementos 44.9051.00 - Obras e Instalações e 44.9052 - Equipamentos e Materiais permanentes.

Art. 3º - Fica a empresa beneficiada obrigada a apresentar Relatório da Aplicação dos Recursos recebidos ao Departamento Municipal das Finanças, no prazo de 30 dias da data de aplicação total dos recursos recebidos.

Art. 4º - Fica sem efeito o Projeto de Lei nº 03 de 08 de abril de 2002, que concede o mesmo incentivo a Empresa Laticínio Cedrense.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, em 30 de abril de 2002.


SEBASTIÃO SALÉCIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 04/05/02



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

N.º 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 95.589.289/0001-32, localizada na Av. Iguaçu, 570, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -Pr, ora representada pelo Sr. Sebastião Salécio Costa, Prefeito Municipal em exercício, portador do CPF/MF n.º 1.592.039-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, n.º 570, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -Pr.

ALDO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 04.993.129/0001-07, localizada na localidade de Alto do Cabeceira do Lontra, KM 262, Nova Esperança do Sudoeste - Pr, representado por ELTON FRANCISCO WERLANG.

O Município de Nova Esperança do Sudoeste - Pr, para dar incentivo a industrialização e o fomento de empregos aos municípios, concede auxílio financeiro á empresa Aldo Alimentos, conforme a Lei n.º 253/2002.

Das Obrigações da Empresa:

A empresa se obriga a manter mais de (5) empregos diretos, com pessoas residentes no Município;

Obriga-se também a dar empregos indiretos, sendo que no mínimo 90% devem ser para pessoas residentes no município;

Beneficiar mais de 2.000 famílias rurais, através da recepção de leite.

O objeto referente ao auxílio financeiro, não poderá ser mudado;

Do Prazo de Vigência:

O prazo começa a ter vigência na data da assinatura do presente termo de compromisso.

Nova Esperança do Sudoeste - Pr, 07 de maio de 2002


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


ALDO ALIMENTOS LTDA
ELTON FRANCISCO WERLANG



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 95.589.289/0001-32, localizada na Av. Iguaçu, 570, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -Pr, ora representada pelo Sr. Sebastião Salécio Costa, Prefeito Municipal em exercício, portador do CPF/MF n.º 1.592.039-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, n.º 570, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -Pr.

LATICÍNIOS COLINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 06.041.981/0001-00, localizada no Alto do Cabeceira do Lontra, Km 262, neste município, representada por ADEMIR PAULO LAUXEN, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 656.165.889-20, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, n.º 451, neste município.

O Município de Nova Esperança do Sudoeste - Pr, para dar incentivo a industrialização e o fomento de empregos aos munícipes, concedeu auxílio financeiro á empresa Aldo Alimentos, conforme a Lei n.º 253/2002. Fica alterada a razão social a qual passa para a empresa Laticínios Colina Ltda, mas o objeto da presente Lei não tem alterações, permanecendo o compromisso, agora com a nova empresa, conforme disposição abaixo:

Das Obrigações da Empresa:

A empresa se obriga a manter mais de (5) empregos diretos, com pessoas residentes no Município;

Obriga-se também a dar empregos indiretos, sendo que no mínimo 90% devem ser para pessoas residentes no município;

Beneficiar mais de 2.000 famílias rurais, através da recepção de leite.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

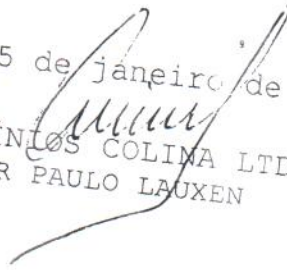
O objeto referente ao auxílio financeiro, não poderá ser mudado;

Do Prazo de Vigência: ..

O prazo começa a ter vigência na data da assinatura do presente termo de compromisso.

Nova Esperança do Sudoeste - Pr, 05 de janeiro de 2004


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


LATICÍNIOS COLIMA LTDA
ADEMIR PAULO LAUXEN